



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS CONSTATANTE NOS ANEXOS I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 007 DE 09 DE ABRIL DE 2012-PLANO DE CARREIRA E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DE MIRACATU.”

Em _____
RECEBIDO SOB Nº _____
Projeto de Lei _____
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Complementar
RECEBIDO SOB Nº 11 / 2022
Em 30/08/2022

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada 1 (uma) vaga para o Cargo de Motorista Leve, no Regime Estatutário, alterando o Anexo I – Efetivo, do Plano de Carreira e Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura de Miracatu:

VAGAS	NOMENCLATURA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	Motorista leve	Ensino Fundamental-Ciclo I-Habilitação Categoria “C”	7-I	40

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nata de sua publicação.

Miracatu, 25 de agosto de 2022.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

CIENTE

Autue-se para tramitação
Encaminhe-se para as Comissões
competentes

Em 30 / 08 / 22

Pablo Pereira
Presidente

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 1027/2022
Data: 29/08/2022 - Horário: 11:35
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



Mensagem ao Projeto de Lei Complementar nº 011/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Complementar
RECEBIDO SOB Nº 11 / 2022
Em 30/08/2022

Miracatu, 25 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que objetiva a criação de uma vaga para o Cargo Efetivo de Motorista Leve.

A proposta que ora se apresenta, decorre da necessidade em atender a demanda do Departamento de Saúde, tendo em vista que aumentou o número de pacientes com comorbidades graves e que necessitam de tratamento fora do Município.

Ressaltamos que, com a aquisição de novos veículos há necessidade de contratação do Motorista, visando diminuir a utilização do serviço Empresa Terceirizada que faz o transporte de pacientes para Pariquera Açú.

Desta forma, solicitamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente;

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP